

Semana do Meio Ambiente terá mesas-redondas e recolhimento de recicláveis



página 03



página 04

Prefeitura prepara novo local para catadores de materiais recicláveis



página 05

Workshops sobre revisão do PDM serão realizados na próxima semana



página 06

Segundo ciclo de encontros virtuais sobre planos para saneamento é finalizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Semana do Meio Ambiente terá mesas-redondas e recolhimento de recicláveis

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) de Cachoeiro vai promover, de 7 a 10 de junho, a Semana do Meio Ambiente, que contará com campanha de recolhimento de materiais recicláveis e mesas-redondas virtuais.

Realizada em comemoração ao Dia do Meio Ambiente (5 de junho), a programação será aberta com a ação de coleta de recicláveis eletrônicos, como televisores, computadores e celulares, além de pilhas, baterias e óleo de cozinha.

Com o tema “Reduza, Recicle, Reuse”, ela será feita em um posto de recolhimento montado na área do estacionamento localizado em frente à agência do Banco do Brasil, no Centro. As pessoas que precisam descartar esses tipos de materiais poderão procurar o local de segunda (7) a quinta-feira (10), das 7h às 19h.

Para a entrega, as pilhas e baterias devem ser envolvidas em plástico resistente, para evitar vazamento e contaminação. Já o óleo deve ser entregue em garrafa PET e precisa ter sido peneirado para remoção do excesso de restos de alimentos.

MESAS-REDONDAS VIRTUAIS

No dia 8, será realizada uma mesa-redonda sobre o Plano Municipal de Saneamento, que está em fase de elaboração. A conversa será mediada por Sara Natividade, especialista em gerenciamento de projetos e em gestão competitiva e bussiness inteligente, e contará com a participação do representante do Laboratório de Gestão de Saneamento Ambiental da Universidade Federal do Espírito Santo (Lagesa – Ufes), Renato Siman, que é professor, engenheiro químico e doutor em Engenharia Hidráulica e Saneamento; do representante da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim (Agersa), Elias Sartório, professor e engenheiro civil; e do Gerente de Projetos do Lagesa – Ufes, o engenheiro ambiental e de segurança do trabalho, mestre em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável, Renato Meira de Sousa Dutra.

A atividade será exibida no canal de YouTube da Prefeitura de Cachoeiro, às 19h.

No dia 9, a mesa-redonda será sobre o “Fortalecimento do Sistema Ambiental e Liberdade Econômica”. Transmitida pelo mesmo canal, às 19h, a ação contará com a participação de Fabrício Hérick Machado, secretário estadual de Meio Ambiente, e do advogado e consultor do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Fabrício Yee, que também é especialista em desburocratização mercantil. A ação será mediada pela subsecretária de Gestão Ambiental de Cachoeiro, Carina Prado, que é bióloga e especialista em Engenharia Ambiental e mestre em Clima e Ambiente.

Já no dia 10, Fabiana Ramos Caçador, engenheira florestal, mestre em Produção Vegetal e gerente de Recursos Naturais da Semma, vai moderar a mesa-redonda sobre as Unidades de Conservação e o Plano de Manejo do Itabira, com a participação de Augusta Rosa Gonçalves, chefe da Unidade de Conservação Floresta

Nacional de Pacotuba, e do promotor de Justiça, Wagner Eduardo Vasconcellos. A transmissão no YouTube da Prefeitura começará às 19h.

PROTEÇÃO E LIMPEZA DE MANANCIAIS

No mesmo dia, a Semma entregará kit de proteção de nascente na fazenda da Santa Casa, em Monte Líbano. O kit inclui arame, mourão e grampo, para o cercamento da área do manancial. A iniciativa faz parte do projeto Nascentes Vivas.

Além disso, durante toda a Semana do Meio Ambiente, com a parceria da Secretaria de Manutenção e Serviços (Semmat), haverá limpezas de córregos.

“Na Semana do Meio Ambiente, além de promover essas ações tão relevantes, também aproveitamos para intensificar, ainda mais, a conscientização da população com relação aos cuidados que todos devemos ter com o meio ambiente e os recursos naturais”, ressalta a secretária municipal de Meio Ambiente, Luana Fonseca.



Haverá coleta de recicláveis eletrônicos, pilhas, baterias e óleo de cozinha

Prefeitura prepara novo local para catadores de materiais recicláveis

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) está preparando uma nova sede provisória para a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Cachoeiro de Itapemirim (Ascomirim). O espaço é um galpão de 473 metros quadrados localizado na avenida Mauro Miranda Madureira (Rodovia do Valão), no bairro Coramara.

O galpão é de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (Ipaci), e foi cedido, de forma onerosa, à Prefeitura de Cachoeiro. A sede da Ascomirim, no bairro Coronel Borges, sofreu um incêndio em março de 2019, e a expectativa é de que o novo espaço seja inaugurado até o fim de junho.

O espaço passou por reforma, realizada pela Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat). Entre as intervenções estão a colocação de manta térmica no

telhado, troca das instalações elétricas, troca de portas e janelas e pintura.

O prédio contará com sala de reuniões, recepção, cozinha e sala de refeições, além de quatro baias para separação dos recicláveis. Na parte de equipamentos, os catadores contarão com duas balanças, duas prensas e um elevador de carga. Restam, ainda, os últimos retoques e inspeção do espaço para emissão de licenças ambientais e de segurança.

“A Ascomirim tem um papel fundamental na coleta seletiva em Cachoeiro de Itapemirim. Com essa nova sede, poderemos dar boas condições de trabalho aos catadores, que tem recebido o nosso apoio nesse tempo de inatividade”, afirma a secretária municipal de Meio Ambiente, Luana Fonseca.

“O trabalho da associação representa

geração de renda para 11 famílias. Ainda que todo o suporte seja dado nesse período de inatividade – tanto pela Prefeitura, quanto pelos governos estadual e federal – é muito importante para os catadores a retomada do exercício de seu ofício”, destaca o prefeito Victor Coelho, que realizou visita técnica no novo galpão, nesta segunda-feira (31).



Galpão fica na avenida Mauro Miranda Madureira; expectativa é de que seja inaugurado em breve

PAGUE O IPTU 2021 EM COTA ÚNICA **ATÉ 15/07**

ACESSE CACHOEIRO.ES.GOV.BR,
ESCOLHA A OPÇÃO IPTU E BAIXE
SEU CÓDIGO DE BARRAS*.

**PAGUE ONLINE PELO
APP DO SEU BANCO.**



GANHE 10% DE DESCONTO

GARANTA 20% PARA O IPTU DO PRÓXIMO ANO

Em caso de dificuldade, você poderá
receber por e-mail ou pelo WhatsApp:

 (28) 98803-9552

Workshops sobre revisão do PDM serão realizados na próxima semana

Na próxima semana, de quarta (9) a sexta-feira (11), a Prefeitura de Cachoeiro realizará workshops de avaliação e validação das propostas para o novo Plano Diretor Municipal (PDM). Direcionados a diferentes segmentos, eles servirão para ampliar a participação democrática na revisão do Plano, que norteará o desenvolvimento urbano e a ocupação do solo no município pelos próximos dez anos.

Serão, ao todo, cinco reuniões, que ocorrerão no auditório da Faculdade de Direito de Cachoeiro, localizada em Morro Grande.

No dia 9, pela manhã, das 8h às 12h, a ação será voltada para o setor político, com a participação do prefeito Victor Coelho, do vice-prefeito Ruy Guedes Barbosa, dos secretários e dos presidentes das autarquias municipais. No mesmo dia, à tarde, das 14h às 18h, a reunião será com os vereadores de Cachoeiro.

Na quinta (10), das 8h às 12h, participarão do workshop representantes dos movimentos sociais e entidades de classe, dos conselhos municipais, do corpo acadêmico, do Sistema S, do Ministério Público, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar e diretoria do Fórum de Cachoeiro. Na segunda reunião, das 14h às 18h, será a vez dos membros do Conselho do Plano Diretor Municipal (CPDM) participarem.

Já no dia 11, a ação será voltada à classe empresarial e comercial do município. A atividade acontecerá das 8h às 12h.

Conduzidos pela Secretaria Municipal de Mobilidade, Urbanismo e Cidade Inteligente (Semurb), os workshops objetivam esclarecer o que o PDM trará de novidades e quais são as propostas para a cidade.

De acordo com a Semurb, as reuniões foram segmentadas para que cada setor possa ter um conhecimento mais aprofundado, referente à sua área. Nesse sentido, será repassada a visão geral e a perspectiva mais segmentada do Plano para cada setor.

Além disso, nas ações será reforçada a importância da participação geral na última audiência pública da revisão do PDM, que acontecerá no dia 17 de junho.

“Esses encontros serão muito importantes para ampliar a participação de todos e para que possamos alinhar as propostas do PDM com segmentos relevantes da nossa cidade. Dessa maneira, estaremos caminhando para um futuro ainda mais promissor para Cachoeiro”, expressa o secretário de Mobilidade, Urbanismo e Cidade Inteligente de Cachoeiro, Alexandre da Vitória.

CADASTRO ON-LINE PARA AUDIÊNCIA FINAL DA REVISÃO DO PDM

Moradores que queiram participar

da audiência pública final de revisão e atualização do Plano Diretor Municipal (PDM), marcada para o dia 17 de junho, devem fazer um cadastro on-line.

Para isso, é preciso acessar, na página principal do site da Prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br), o banner do evento. A inscrição é necessária tanto para quem for acompanhar o evento presencialmente, no auditório da escola Zilma Coelho Pinto (bairro Ferroviários), quanto pela internet, por transmissão em tempo real. O evento começará às 19h. Os inscritos receberão por e-mail o link para participação na audiência e informações adicionais sobre o evento.

Os que forem participar de modo presencial deverão seguir todos os protocolos de prevenção da Covid-19. A capacidade do local do evento será limitada para garantir o distanciamento social necessário.

No evento, será apresentado o documento base que resulta do processo de revisão do Plano, que teve início em 2019 e contou com um sem-número de atividades, como reuniões entre as equipes técnicas da Prefeitura e da consultoria contratada para dar suporte à coordenação dos trabalhos, além de mais de 20 eventos públicos que possibilitaram a participação e colaboração de representantes dos setores econômicos e da população.



Serão cinco reuniões no auditório da Faculdade de Direito de Cachoeiro

Segundo ciclo de encontros virtuais sobre planos para saneamento é finalizado

Nesta segunda-feira (31), foi realizada a terceira e última reunião virtual do segundo encontro técnico participativo sobre a revisão do Plano Municipal de Água e Esgoto (PMAE) e a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PMGIRS).

O evento foi promovido pelo Laboratório de Gestão de Saneamento Ambiental da Universidade Federal do Espírito Santo (Lagesa – Ufes), contratado pela Prefeitura de Cachoeiro para a construção dos planos.

Foram três encontros sobre os seguintes temas: abastecimento de água e esgotamento

sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; gestão institucional.

Durante as reuniões, a equipe do Lagesa fez apresentações, por meio de seu canal no YouTube, a respeito de prognósticos e alternativas para universalização dos serviços em Cachoeiro. Participantes puderam fazer perguntas e manifestações pelo chat.

Além disso, quem participou também pode avaliar o evento por meio de um formulário on-line. As gravações das apresentações podem ser conferidas em [youtube.com/LagesaUfes](https://www.youtube.com/LagesaUfes).

Atualmente, o Lagesa trabalha na

produção de dois documentos finais, com concepção dos programas projetos e ações; e mecanismos para o controle social. Uma nova reunião virtual aberta deverá ser realizada no fim de junho. A expectativa é de que o produto final do trabalho seja apresentado em julho, em audiência pública.

“Todo o trabalho tem tido muita participação da população, o que é fundamental para que os novos planos municipais para a área reflitam os anseios e necessidades dos cachoeirenses”, afirma a secretária municipal de Meio Ambiente, Luana Fonseca.



Produto final do trabalho deverá ser apresentado em julho, durante audiência pública



COMPARTILHE
AMOR

**VACINA SALVA VIDAS,
SUA DOAÇÃO TAMBÉM!**

SEJA SOLIDÁRIO:
**DOE 1KG DE ALIMENTO,
ÁLCOOL EM GEL OU SABÃO.**

PONTOS DE ENTREGA:
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(28) 99924-8144

DECRETO Nº 30.616**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 9.000,00 (nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		
121100000000 31901302000	0,00	9.000,00
121100000000 31911308000	9.000,00	0,00
Total por Ação 9.000,00 9.000,00		
Total por Unidade 9.000,00 9.000,00		
Total por Órgão 9.000,00 9.000,00		
Total da Movimentação 9.000,00 9.000,00		

DECRETO Nº 30.630**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR		
AÇÃO: 2.089 - APOIO AO AGROTURISMO		
299000000004 44905199000	90.000,00	0,00
Total por Ação 90.000,00 0,00		
AÇÃO: 2.179 - MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS		
299000000004 44905199000	85.000,00	0,00
Total por Ação 85.000,00 0,00		
Total por Unidade 175.000,00 0,00		
Total por Órgão 175.000,00 0,00		
Total da Movimentação 175.000,00 0,00		

DECRETO Nº 30.631**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 125.880,00 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AÇÃO: 2.095 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS		
151012640000 33903999000 0,00 11.880,00		
Total por Ação 0,00 11.880,00		
AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA		
151012640000 33903299000 11.880,00 0,00		
Total por Ação 11.880,00 0,00		
AÇÃO: 2.194 - EVENTOS TURISTICOS		
100100010000 33903999000 0,00 1.000,00		
Total por Ação 0,00 1.000,00		
Total por Unidade 11.880,00 12.880,00		
Total por Órgão 11.880,00 12.880,00		
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER AÇÃO: 2.100 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DE RENDIMENTO E DE QUALIDADE DE VIDA		
100100010000 33903104000 0,00 3.500,00		
Total por Ação 0,00 3.500,00		
AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER		
100100010000 33903014000 0,00 500,00		
100100010000 33903031000 500,00 0,00		
100100010000 33903699000 1.000,00 0,00		
100100010000 44905223000 3.500,00 0,00		
Total por Ação 5.000,00 500,00		
Total por Unidade 5.000,00 4.000,00		
Total por Órgão 5.000,00 4.000,00		
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
111100050000 33903910000 104.000,00 0,00		
Total por Ação 104.000,00 0,00		
Total por Unidade 104.000,00 0,00		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2.125 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		

111100010000 33903965000 0,00 104.000,00
Total por Ação 0,00 104.000,00
Total por Unidade 0,00 104.000,00
Total por Órgão 104.000,00 104.000,00
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AÇÃO: 1.013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
100100010000 33903999000 0,00 1.000,00
100100010000 44905219000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 2.000,00
AÇÃO: 2.138 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA
100100010000 33903042000 0,00 2.000,00
100100010000 33903099000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 3.000,00
AÇÃO: 2.164 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
100100010000 33903042000 5.000,00 0,00
Total por Ação 5.000,00 0,00
Total por Unidade 5.000,00 5.000,00
Total por Órgão 5.000,00 5.000,00
Total da Movimentação 125.880,00 125.880,00

DECRETO Nº 30.632

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 69.951,65 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 69.951,65 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.138 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA
100100010000 33903910000 0,00 3.907,85
Total por Ação 0,00 3.907,85
AÇÃO: 2.139 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
100100010000 33903045000 0,00 1.000,00
100100010000 33903905000 0,00 1.000,00
100100010000 33903947000 0,00 1.000,00
100100010000 33903955000 0,00 1.000,00
100100010000 33903999000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 5.000,00
AÇÃO: 2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
100100010000 33903016000 0,00 7.860,80
100100010000 33903022000 0,00 3.000,00
100100010000 33903023000 0,00 1.600,00
Total por Ação 0,00 12.460,80
AÇÃO: 2.164 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
100100010000 44905221000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 1.000,00
AÇÃO: 2.175 - ESCOLA DO SERVIDOR
100100010000 33903999000 0,00 10.000,00
Total por Ação 0,00 10.000,00
AÇÃO: 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO
100100010000 33904705000 0,00 10.000,00
100100010000 33909299000 0,00 2.583,00
100100010000 44905217000 0,00 5.000,00
100100010000 33903999000 69.951,65 0,00
Total por Ação 69.951,65 17.583,00
Total por Unidade 69.951,65 49.951,65
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AÇÃO: 2.165 - GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
100100010000 33903947000 0,00 20.000,00
Total por Ação 0,00 20.000,00
Total por Unidade 0,00 20.000,00
Total por Órgão 69.951,65 69.951,65
Total da Movimentação 69.951,65 69.951,65

DECRETO Nº 30.633**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 485.215,76 (quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e quinze reais e setenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - IPACI
AÇÃO: 2.174 - GESTÃO PREVIDENCIARIA
143000000000 33903905000 160.000,00 0,00
143000000000 33904006000 325.215,76 0,00
Total por Ação 485.215,76 0,00
Total por Unidade 485.215,76 0,00
Total por Órgão 485.215,76 0,00
Total da Movimentação 485.215,76 0,00

DECRETO Nº 30.634**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 279.292,25 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE

ARRECADANÇA nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.122 - CUSTEIO MUNICIPAL DO SAMU 196
121300003011 33933900000 279.292,25 0,00
Total por Ação 279.292,25 0,00
Total por Unidade 279.292,25 0,00
Total por Órgão 279.292,25 0,00
Total da Movimentação 279.292,25 0,00

DECRETO Nº 30.635

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 500,00 (quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.019 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMUS
121100000000 33904099000 0,00 100,00
121400002003 33904099000 0,00 100,00
121400002005 33904099000 0,00 200,00

121400002009 33904099000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 500,00
AÇÃO: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST
121400002002 31901101000 100,00 0,00
Total por Ação 100,00 0,00
AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF
121400002005 33903024000 100,00 0,00
Total por Ação 100,00 0,00
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
121400002005 33903024000 100,00 0,00
Total por Ação 100,00 0,00
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121100000000 33903024000 100,00 0,00
121400002009 33903024000 100,00 0,00
Total por Ação 200,00 0,00
Total por Unidade 500,00 500,00
Total por Órgão 500,00 500,00
Total da Movimentação 500,00 500,00

DECRETO Nº 30.636

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 510.450,00 (quinhentos e dez mil quatrocentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acréscimo Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
221500006007 44905208000 74.000,00 0,00
221500006007 44905218000 36.450,00 0,00
221500006007 44905230000 400.000,00 0,00
Total por Ação 510.450,00 0,00
Total por Unidade 510.450,00 0,00
Total por Órgão 510.450,00 0,00
Total da Movimentação 510.450,00 0,00

DECRETO Nº 30.637

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 01 de junho de 2021, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Uézio Silva Cândido	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMMAT

Art. 2º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 01 de junho de 2021, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Deiziani da Silva Pereira	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMMAT

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.638

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUMDPEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUMDPEDE, criado pela Lei Municipal Nº 7712, de 15 de agosto de 2019, tem por finalidade proporcionar recursos e meios para financiamento das ações e serviços na área da pessoa com deficiência, de acordo com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPEDE.

Art. 2º Constituem receitas do FUMDPEDE:

I – recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;

II – recursos provenientes de emolumentos e multas, arrecadados no controle e fiscalização da legislação sobre pessoas com deficiência;

III – recursos financeiros oriundos da União, do Estado e de Órgãos e Entidades Públicas, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

IV – recursos provenientes de transações penais ou Termos de Ajuste de Conduta;

V – recursos provenientes de ajustes celebrados com instituições, públicas ou privadas, nacionais e/ou estrangeiras;

VI – as contribuições e as doações recebidas, de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

VII – recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênio;

VIII – os valores recebidos a título de juros, atualizações monetárias e outros eventuais rendimentos provenientes de operações financeiras realizadas com recursos do FUMDPEDE, na forma da legislação específica;

IX – outros recursos ao FUMDPEDE destinados.

§ 1º. A dotação orçamentária prevista para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será, automaticamente, transferida para a conta especial FUMDPEDE, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º. O FUMDPEDE poderá realizar aplicações financeiras das disponibilidades em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 3º Os recursos do FUMDPEDE destinam-se a financiar as ações e serviços realizados na área da pessoa com deficiência, em especial:

I – financiar projetos para promover os direitos, a emancipação e a inclusão social das pessoas com deficiência;

II – realizar estudos para mapear e promover ações para eliminar as barreiras arquitetônicas, garantindo o acesso das pessoas com deficiência aos bens e serviços da comunidade;

III – financiar projetos para geração de emprego e renda para pessoas com deficiência;

IV – monitorar e avaliar o cumprimento, pelos setores públicos e privados, da legislação sobre pessoas com deficiência;

V – desenvolver programas setoriais destinados ao atendimento especializado de pessoas com deficiência;

VI – propor e executar programas de educação e sensibilização para a temática da deficiência;

VII – financiar projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEPE;

VIII – propor e executar programas de inclusão social, de prevenção e de eliminação das múltiplas causas da deficiência.

§ 1º. O repasse de recursos para os programas destinados ao atendimento especializado de pessoas com deficiência, devidamente registrados no COMDPEDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será efetivado pelo FUMDPEDE, de acordo com os critérios estabelecidos pelo COMDPEDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 2º. As transferências de recursos para organizações da sociedade civil processar-se-á mediante convênios, contratos ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo COMDPEDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUMDPEDE será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, sob a orientação e controle do COMDPEDE.

Art. 5º Cabe ao COMDPEDE, órgão deliberativo com a composição, organização e competência estabelecida pela Lei Nº 7727, de 30 de setembro de 2019, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – definir as prioridades da política da pessoa com deficiência;

II – aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

III – atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política da pessoa com deficiência;

IV – propor critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do FUMDPEDE;

V – fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos do FUMDPEDE;

VI – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como, os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

VII – aprovar critérios de concessão e do valor dos benefícios eventuais;

VIII – apreciar as contas e relatórios anuais, apresentados pelo gestor do FUMDPEDE.

Art. 6º A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por Lei, no Orçamento do Município, bem como, a criação de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e abertura de conta específica para o Fundo, que terão vigência indeterminada.

Art. 7º Nenhuma despesa será realizada sem prévia autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência orçamentária poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei.

Art. 8º As contas e os relatórios do FUMDPEDE serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPEDE, anualmente, de forma analítica.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de junho de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.639

ALTERA O DECRETO Nº 28.636, DE 13 DE JUNHO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 7.559/2018 instituiu o Fornecimento de Fraldas Descartáveis para pessoas que necessitam, mas não têm recursos para adquirilas;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 28.636/2019 regulamenta a dispensação de fraldas descartáveis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a sustentabilidade do Programa Municipal de Fornecimento de Fraldas (PMFD),

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 28.636, de 13 de junho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º (...)

(...)

III - (...)

b.6) Realizar visita domiciliar nos casos excepcionais de que trata o parágrafo único do art. 11 deste Decreto.

(...)

Art. 11. (...)

Parágrafo único. Os casos excepcionais serão avaliados, preferencialmente, mediante visita domiciliar da Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12. A Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde confeccionará relatório social e familiar do interessado da visita domiciliar, bem como atestará as possibilidades financeiras da família adquirir o quantitativo excedente de fraldas.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de junho de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 517/2021

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de expediente da servidora abaixo mencionada, nos períodos citados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
LUCIANA DOS SANTOS CAETANO DA SILVA	SEME	19/05, 09 e 15/06 e 16/08/2021	202417/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 518/2021

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta nos processos nºs. 205501/2021 e 210645/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor **JOEMIR MENDES DA CRUZ**, Gari, lotado na SEMMAT, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 03 (três) dias, a partir de 17 de março de 2021, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 524/2021

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, tendo em vista o que consta no Processo 207496/2021, resolve:

Art. 1º Fica declarado vago, na forma do inciso VI do artigo 49 da Lei 4009/1994, o cargo de Gari, GRUPO GOA_II_I, ocupado pelo servidor municipal **ELVIRO DE SOUZA NOVAES JUNIOR**, matrícula nº 17.240, a contar de *05 de maio de 2021*, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 534 /2021

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 33.234/2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº 33.234/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 535/2021

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 34.235/2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº 34.235/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 537/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2021, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PROCESSO Nº
CYNTHIA AMARANTES ESCANDIAN PINHEIRO	SEMDES	210965/2021
DANIELE HENRIQUE PEIXOTO		210965/2021
JOYCE MAROCHIO BARROS DA COSTA		210965/2021
LUCINÉIA MOURA DA SILVA CLETO		210965/2021
TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA		210965/2021
MIKHAEL SOARES PEREIRA	SEMDEC	211110/2021

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 539/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

delegadas através do Decreto nº. 30.086/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **TÂNIA MARA RIBEIRO**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 047/2021 28/05/2021	INSTITUTO CONHECER	Inscrições para 80 gestores escolares no congresso "Novos desafios e novas perspectivas na educação" da empresa Instituto Conhecer, acontecerá nos dias 07/06/2021 à 11/06/2021, 14/06/2021 à 18/06/2021 e 21/06/2021 à 22/06/2021, de 08h às 12h	208415/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 551/2021

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 4.584,68 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
100100010000 33903699000 0,00 4.584,68
100100010000 33903615000 4.584,68 0,00
Total por Ação 4.584,68 4.584,68
Total por Unidade 4.584,68 4.584,68
Total por Órgão 4.584,68 4.584,68
Total da Movimentação 4.584,68 4.584,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO - Nº 1/2021

TORNA SEM EFEITO DEFERIMENTO PUBLICADO EM 31/05/2021 REFERENTE A 1ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMAD 1/2021, com base na legislação municipal vigente, notadamente a Lei Municipal nº 7.764 de 18 de novembro de 2019, torna sem efeito o deferimento da candidata **JOYCE ADRIANA MARIANI ASSUMPCÃO**, pelo cargo de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, com inscrição de nº 240572, classificada na 10ª posição, publicado no dia 31/05/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 1ª de junho de 2021.

LORENA VASQUESSILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 048/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - SEMMAT.**CONTRATADA:** INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**OBJETO:** Manutenção e Reparos de Pavimentação de Vias Urbanas – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL RS
1	SINALIZAÇÃO				
1.1	CONES PARA SINALIZAÇÃO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNID.	100,00	140,45	14.045,02
1.2	ELEMENTOS DE MADEIRA PARA SINALIZAÇÃO - CAVALETES	UNID.	100,00	39,47	3.946,83
	SUBTOTAL 01				17.991,84
2	MANUT. REPAROS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS				
2.1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM REQUADRAMENTO	M²	13.000,00	7,59	98.694,70
2.2	CARGA DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA (SOLO, AREIA, BRITA, EXCL. ROCHA ESCAVADA)	M³	2.437,50	2,73	6.652,52
2.3	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAIS (TR-101-01) (VIAS URBANAS - CAMINHÃO BASCULANTE)	T	4.606,88	15,09	69.507,22
2.4	ESPAHAMENTO / REGULARIZAÇÃO / COMPACTAÇÃO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	M³	2.437,50	2,56	6.230,88
2.5	BASE DE SOLO BRITA, 50% EM PESO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA BRITA	M³	1.300,00	68,72	89.337,44
2.6	TR-201-00 (COMERCIAL - CAMINHÃO BASCULANTE)	T	2.457,00	20,02	49.183,32
2.7	IMPRIMAÇÃO INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CM-30	M²	13.000,00	15,29	198.763,63
2.8	OBTURAÇÃO DE BURACOS C/ CBUQ EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS	T	1.560,00	448,39	699.493,06

2.9	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO				
2.9.1	DOPE	KG	507,00	60,69	30.768,39
2.9.2	CAP 50/70, FORNECIMENTO	T	93,60	3.390,07	317.310,71
2.9.3	EMULSÃO RR-1C, FORNECIMENTO T	T	1,56	2.210,69	3.448,68
2.9.4	BONIFICAÇÃO DE 20,93 SOBRE MATERIAIS BETUMINOSOS	%	351.527,77	0,20	70.705,35
2.9.5	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO (DNIT), INCLUSIVE BDI DIFERENCIADO	T	95,67	217,26	20.785,54
2.9.6	TR-301-00 (MASSA ASFÁLTICA)	T	1.560,00	34,50	53.819,84
	SUBTOTAL 2				1.714.701,29
3	APOIO E ADMINISTRAÇÃO				
3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	18.402,23	110.413,36
3.2	CAMINHÃO TANQUE L 1319/48 PBT=12,9T (6.000L) CAMINHÃO TANQUE L 1319/48 PBT=12,9T (6.000L)	H	300,00	202,48	60.744,81
	SUBTOTAL 3				171.158,17
	TOTAL				1.903.851,31

VALOR: R\$ 1.903.851,31 (hum milhão, novecentos e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

Unidade Orçamentária: 01

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 1943

Projeto/Atividade: 1.065 – Pavimentação de Ruas

Elemento de Despesa: 44905191000 – Obras em Andamento

Fonte do Recurso: 200100010000 – Recursos Ordinários

Ficha: 7382

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2021.**SIGNATÁRIOS:** Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços e Leonardo Talyuli de Azevedo – Titular da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 208099/2021.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**OBJETO:** Manutenção e Reparos de Pavimentação de Vias Urbanas – Cachoeiro de Itapemirim-ES, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - SEMMAT.**VALOR:** R\$ 1.903.851,31 (hum milhão, novecentos e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV.**PROCESSO:** Protocolo nº 208099/2021.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria

Municipal de Saúde, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Eletrônico nº. 16/2021 – SRP - Licitação nº 875717
ID(CIDADES):2021.016E0500001.02.0012**

(Lotes destinados à Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Lotes destinados a Ampla Participação)

Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis

Abertura das propostas: 8h do dia 17/06/2021

Início da Sessão Pública: 9h do dia 17/06/2021

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de junho de 2021

ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 02/2020
CHAMADA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: PEB-A, PEB-B,
PEB-C e PEB-D

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Editais nº 01/2020 e 02/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” dos Editais 01/2020 e 02/2020;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PEB-B (Sede 685 ao 735 e Distrito 399 a 449)	07/06/2021 de 00:00 às 23:59
PEB-A (Distrito 51 ao 150)	08/06/2021 de 00:00 às 23:59
PEB-A (Sede 151 ao 250)	09/06/2021 de 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Estaremos acusando o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de junho de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RECEBIMENTO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, em atendimento ao que preceitua o art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, torna público que as empresas AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, INFRA&ESTRUTURA ENGENHARIA, INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e JEANSTEEL CONSTRUTORA LTDA impetraram recursos administrativos contra o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para apresentação das contrarrazões dos recursos interpostos, disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/06/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.